Aprovado
21.12.2018

Teresa Coelho
Presidente do
Conselho de Administração

Carlos Figueiredo
Vogal do
Conselho de Administração

Sérgio Faias
Vogal do
Conselho de Administração

DOCAPESCA
PORTOS E LOTAS, S.A.

RELATÓRIO SÍNTESE DA EXECUÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO

(INCLUINDO OS RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS)

DA DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, SA

(reporte em 2018)

Índice

INTRODUÇÃO **3**
1. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 3
1.1. Estrutura Orgânica *4*
1.2. Identificação dos responsáveis *5*
1.2.1. Órgãos Sociais 5
1.2.2. Dirigentes e chefias 6
DIRIGENTES E CHEFIAS – Quadro 1 6
2. OBJETIVOS E METODOLOGIA 7
3. CONSTATAÇÕES 8
4. RECOMENDAÇÕES 10
ANEXOS **11**
Anexo 1 – Organigramas da Docapesca – Portos e Lotas, SA 12
Área Reservada do Relatório 14
Anexo 2 – Dirigentes e Chefias – Nominal – Quadro 2 15
Anexo 3 – Mapas de Acompanhamento da Execução dos Riscos de Gestão e Respetivas Matrizes de Exposição ao Risco Inerente 16
Conselho de Administração 17
Direção de Assessoria Jurídica e Gestão Dominial (DAJGD) 20
Direção de Desenvolvimento Empresarial, Inovação e Comunicação (DEIC) 22
Direção Financeira (DF) 24
Direção de Informática (DI) 27
Direção de Infraestruturas e Manutenção / Direção de Infraestruturas e Modernização de Ativos (DIMA) 29
Direção de Exploração (DEXP) 31
Direção de Gestão de Sistemas (DS) 33
Direção de Apoio e Manutenção (DAM) 34
Direção de Auditoria e Controlo Interno (DAC) 36
Departamento de Controlo Orçamental e Avaliação de Riscos (DCO) 38
Departamento de Recursos Humanos (DRH) 39
Departamento de Estatística (DE) 42
Departamento de Segurança Alimentar e Certificação (DSAC) 44
DLPP Norte (DLPPN) 47
DLPP Matosinhos (DLPPM) 49
DLPP Centro Norte (DLPPCN) 51
DLPP Centro (DLPPC) 53
DLPP Centro Sul (DLPPCS) 54
DLPP Algarve (DLPPA) 56
FICHA TÉCNICA 58

INTRODUÇÃO

A Docapesca – Portos e Lotas, SA (Docapesca), no seguimento das orientações e preceitos do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e do regime do Setor Público Empresarial, em matéria de reporte de riscos[1], procedeu à terceira avaliação anual do seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas)[2], que abrangeu o período compreendido entre agosto de 2017 e julho de 2018.

No exercício em análise, a Docapesca, para manter a trajetória de crescimento sustentável dos últimos anos, para obter ganhos de eficiência, eficácia e qualidade na prestação do serviço público, num compromisso para com os clientes, os stakeholders e os consumidores, intensificou o investimento na segurança de pessoas e de bens, procedeu à reestruturação de processos organizativos como o da certificação de lotas, segundo a NP EN ISO 22000[3] de Segurança Alimentar, e reforçou as competências dos seus recursos humanos.

1. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Docapesca é uma empresa do Setor Empresarial do Estado, tutelada pelo Ministério das Finanças e pelo Ministério do Mar, e participada a 100% pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

Nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2005, de 20 de abril, a Docapesca tem a seu cargo assegurar a efetivação da primeira venda, em lota, de todo o pescado fresco descarregado em portos de Portugal Continental, atividade que visa salvaguardar o interesse público, através da garantia das melhores práticas de segurança alimentar.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, a entidade sucedeu ao Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM, IP) nas funções de autoridade portuária nos portos de pesca e marinas de recreio, sob sua jurisdição.

---

[1] Nos termos do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro (artigo 46.º – Prevenção da corrupção), e dos factos mencionados na alínea a) do n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.

[2] Aprovado pelo Conselho de Administração, em 11/08/2015, foi elaborado nos termos das orientações e recomendações emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção.

[3] Aliada à prossecução da metodologia de análise e controlo dos riscos sanitários associados a produtos alimentares: *Hazard Analysis of Critical Control Points* – HACCP.

Os Estatutos aprovados em Assembleia-Geral, de 2 de junho de 2015, a Docapesca viu o seu objeto ser alargado para a exploração de docas e marinas de recreio, passando a atuar como autoridade portuária nas zonas cuja gestão lhe é cometida. Estes Estatutos foram alterados na Assembleia-Geral, de 5 de junho de 2018, de acordo com a necessidade de cumprimento da legislação em vigor, que obriga a um reforço da fiscalização nas empresas que atingem os limites previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais, na redação dada pela lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, o que, neste caso, exigiu a alteração do modelo de fiscalização de um Fiscal Único para um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas que não integre este órgão.

1.1. Estrutura Orgânica

A Docapesca encontra-se geograficamente implantada no território de Portugal Continental, tem sede em Lisboa e serviços descentralizados – compostos pelas Direções de Lotas e Portos de Pesca (DLPP) do Norte e Matosinhos, Centro Norte, Centro, Centro Sul e Algarve –, que abrangem a gestão das lotas e portos de pesca, a exploração e a gestão de infraestruturas ligadas à náutica de recreio e de estaleiros de reparação e/ou construção naval.

A estrutura funcional da empresa foi reorganizada no final de 2017, ao nível dos serviços centrais e descentralizados, com vista a simplificar e racionalizar o modelo de governança da empresa, obter melhores resultados e maior estabilidade dos recursos económico-financeiros e humanos. Para o efeito:

- Foi criada a DLPP do Norte e Matosinhos, pela fusão entre a DLPP do Norte e a DLPP de Matosinhos;
- Foi criada a Direção de Apoio e Manutenção (DAM) e a Direção de Infraestruturas e Modernização de Ativos (DIMA), pela extinção da Direção de Infraestruturas e Manutenção (DIMA).

Em resultado, a empresa passou a compreender 9 direções centrais e 5 direções descentralizadas, segundo uma estrutura hierarquizada e nos termos das relações evidenciadas no organigrama apresentado em anexo (anexo 1)[4].

[4] Ordem de Serviço n.º 13/2017 – Reorganização da Estrutura Funcional da Docapesca – Portos e Lotas, SA, de 22/01/2018.

1.2. Identificação dos responsáveis

1.2.1. Órgãos Sociais

O modelo de governo da Docapesca assenta em estruturas de administração e de fiscalização, que garantem a segregação entre as funções de administração executiva e de fiscalização e cumprem os princípios de bom governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado[5] e as orientações do regime jurídico das empresas do Setor Público Empresarial[6].

A Docapesca é gerida pelos seus órgãos sociais – compostos pela Assembleia-Geral, o Conselho de Administração, o Fiscal Único/Conselho Fiscal –, com competências fixadas pela lei e pelos Estatutos da empresa.

Órgãos Sociais

Conselho de Administração

Presidente: Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estevão Pedro

Vogal: Carlos Manuel Inácio Figueiredo

Vogal: Sérgio Miguel Redondo Faias

Mesa da Assembleia-Geral

Presidente: Maria Fernanda Joanaz Silva Martins

Vice-Presidente: Maria Cristina Marques Rosa Magina (*)/ Carlos Manuel Sousa Martins

Secretária da Sociedade: Alexandra Maria Brito Carvalho

(*) A Vice-Presidente pediu a exoneração do cargo e foi substituída em 5 de junho de 2018.

Revisor Oficial de Contas

Rosa, Correia & Associados, SROC, SA (cessou funções em 5 de junho de 2018, não tendo até à data sido nomeado novo ROC)

Efetivo: Paulo Fernando da Silva Pereira, em Representação do Fiscal Único RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, SA

Suplente: Gabriel Correia Alves

Conselho Fiscal

Presidente: Pedro Miguel Pinto Monteiro

Vogal efetivo: André Bernardo de Lemos Alves

Vogal efetivo: Maria Gabriela Nunes Mendes Campos

Vogal Suplente: Ana Elisabete de Sousa Militão

---

[5] Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março.

[6] Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

1.2.2. Dirigentes e chefias

São os diretores e os chefes de departamento das 20 unidades orgânicas da Docapesca que se encontram incumbidos de autoridade para gerir o risco dentro da estrutura orgânica que dirigem, e que, nos termos da NP ISO 31000:2013, têm a função de "donos do risco"[7]. No quadro seguinte, apresentam-se os responsáveis (nominalmente detalhados no anexo 2, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados):

DIRIGENTES E CHEFIAS – Quadro 1

SERVIÇOS CENTRAIS		
Unidade orgânica	**Reporta a**	
	C.A.	**Diretor**
Responsável da Direção de Auditoria e Controlo Interno (DAC)	V	–
Diretor da Direção de Assessoria Jurídica e Gestão Dominial (DAJGD)	V	–
Diretora da Direção de Desenvolvimento Empresarial, Inovação e Comunicação (DEIC)	V	–
Diretor da Direção de Exploração (DEXP)	V	–
Diretor da Direção Financeira (DF)	V	–
Diretor da Direção de Informática (DI)	V	–
Até 31/12/2017 – Diretora da Direção de Infraestruturas e Manutenção (DIMA) Desde 01/01/2018 – Diretora da Direção de Infraestruturas e Modernização de Ativos (DIMA)	V	–
Desde 01/01/2018 – Diretor da Direção de Apoio e Manutenção (DAM)	V	
Diretor da Direção de Sistemas (DS)	V	–
Chefe do Departamento de Controlo Orçamental e Avaliação de Risco (DCO)	V	–
Chefe do Departamento de Estatística (DE)	V	–
Chefe do Departamento de Recursos Humanos (DRH)	V	–
Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Certificação (DSAC)	V	–
Chefe do Departamento de Assessoria Jurídica (DAJ)	–	V
Chefe do Departamento de Gestão Dominial (DGD)	–	V

SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS	
Unidade orgânica	**Reporta a:**
Até 31/12/2017 – Diretor da DLPP do Norte – Diretor da DLPP de Matosinhos Desde 01/01/2018 – Diretor da DLPP Norte e Matosinhos	C.A.
Diretor da DLPP Centro Norte	C.A.
Diretora da DLPP Centro	C.A.
Diretor da DLPP Centro Sul	C.A.
Diretora da DPPL do Algarve	C.A.

[7] Donos dos riscos, nos termos cláusula 2.7 da NP ISO 31000:2013 (Guia ISO 73:2009, definição 3.5.1.5).

2. OBJETIVOS E METODOLOGIA

A realização do atual relatório visou dar resposta às recomendações do CPC e do regime do Setor Público Empresarial, e apresentar a síntese do enquadramento e da metodologia dos procedimentos instituídos pela Docapesca, em matéria de gestão de riscos. Para o efeito, foram considerados os seguintes referenciais e contributos:

- As diretrizes do CPC e as advertências contidas nas normas e nos processos sobre a gestão do risco: normas de Gestão de Riscos da FERMA[8] e da ISO31000:2013, Gestão do Risco – Princípios e linhas de orientação[9];
- O Plano e os mecanismos nele contidos, ao nível da gestão dos riscos de gestão, de corrupção e infrações conexas, dos conflitos de interesses[10], dos riscos relativos às funções, das ações e dos procedimentos a adotar por todos os serviços[11];
- As matrizes de gestão de riscos elaboradas pelos dirigentes e chefias (anexo 3).

Segundo o Plano em vigor, encontram-se definidas as seguintes competências:

- Conselho de Administração: aprovar o Plano e relatórios subsequentes, acompanhar a evolução dos riscos apresentados e a implementação das medidas propostas.
- Dirigentes e chefes de departamento: executar as medidas propostas para a gestão dos riscos reportados, identificar novos riscos, caso ocorram, e definir as respetivas medidas de tratamento, num processo de melhoria contínua.
- Direção de Auditoria e Controlo Interno: reunir e analisar os contributos apresentados, elaborar os relatórios de execução anual do Plano e incluir os resultados das atividades complementares de monitorização e de controlo.
- Departamento de Controlo Orçamental e Avaliação de Risco: monitorizar o Plano em articulação com a DAC.

---

[8] Norma de Gestão de Riscos (2003) FERMA – Federation of European Risk Management Associations: http://www.ferma.eu/app/uploads/2011/11/a-risk-management-standard-portuguese-version.pdf.

[9] Norma Portuguesa – Termo de Homologação n.º 47/2013, de 20/2/2013, Instituto Português da Qualidade, 2.ª edição.

[10] Recomendação do CPC, de 07/11/2012, relativa a Gestão de Conflitos de Interesses no Setor Público.

[11] Recomendação do CPC, de 01/07/2015, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas: estabeleceu que os planos passassem a identificar de modo exaustivo os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, as correspondentes medidas preventivas, os responsáveis e a sua publicitação, entre outros.

3. CONSTATAÇÕES

Na sequência da presente avaliação, apresentam-se as principais constatações:

3.1 Não foram apresentadas reclamações contra qualquer membro do Conselho de Administração ou trabalhador da Docapesca, referentes a atos de corrupção ou infrações conexas.

3.2 A atividade da Docapesca foi escrutinada por entidades diversas, nos termos legalmente previstos para as empresas do Setor Público Empresarial:

a. Foram realizadas ações de controlo externo por diversas entidades, como a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, a APCER, a Unidade de Controlo Costeiro da GNR, a ASAE, entre outras;

b. Para auditar as demonstrações financeiras, a empresa contratou entidades externas, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

3.3 Foi nomeado o Conselho Fiscal, em 5 de junho de 2018.

3.4 O atual relatório refletiu as orientações do Conselho de Administração em funções para o exercício, as novas direções e as nomeações dos dirigentes, resultantes do processo de reorganização da estrutura funcional.

3.5 Os riscos apresentados evidenciaram a conjuntura de constrangimentos que resultaram das sucessivas Leis do Orçamento de Estado e das limitações impostas em termos de gastos operacionais e de dificuldades na contratação em geral, e na contratação de pessoal, em particular. Os riscos de interrupção do negócio por avaria de equipamentos, de falta de segurança de pessoas e bens, ou os relativos à falta de recursos humanos foram os riscos que mais constrangimentos trouxeram ao nível de riscos de gestão.

3.6 Em termos de prevenção de conflitos de interesses, foram adotadas algumas medidas decorrentes de alterações legislativas, de que se destacam:

a. A adoção das orientações previstas no Código dos Contratos Públicos revisto;

b. A revisão e atualização do Código de Conduta da Docapesca, para refletir as alterações legislativas, tendo sido divulgado junto dos trabalhadores, de modo a sensibilizá-los para a obrigação de agir no interesse público;

c. A revisão de procedimentos pela entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

3.7 Em termos de controlo interno, foram instituídas medidas de reforço em algumas áreas do negócio, sendo de destacar as seguintes:

a. A revisão, pela Direção de Assessoria Jurídica e Gestão Dominial, da maioria dos procedimentos de contratação pública, para aferir o cumprimento de todas as formalidades legais;

b. A redução do montante mínimo para a emissão de declaração de cabimento;

c. O investimento em ações de formação, frequentadas por um elevado número de trabalhadores, de diferentes categorias, nas seguintes áreas formativas:

i. Contratação Pública e Código dos Contratos Públicos revisto;

ii. Segurança Alimentar: Sistema de Gestão da Segurança Alimentar ISO22000; Produção, Controlo e Monitorização de Moluscos Bivalves; Higienização de Espaços e Equipamentos; Identificação e Avaliação do Pescado – espécies não ósseas; entre outras;

iii. Segurança: Plano de Emergência Interno; Boas Práticas: Riscos Laborais; Segurança na Operação de Trator no Reboque a Embarcações.

3.8 Nos termos do n.º 5 da Recomendação n.º 3/2015, de 9 de julho, do CPC, o presente relatório, depois de aprovado pelo Conselho de Administração da Docapesca, será:

a. Divulgado pelas entidades competentes: Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas, Secretaria de Estado das Pescas, Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial e Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

b. Publicado no sítio da Internet da Docapesca – Portos e Lotas, SA, em www.docapesca.pt (na área dedicada às Práticas de Bom Governo). Nos termos previstos pela mesma Recomendação, a Docapesca salvaguarda o direito de não publicitar as matérias que considerar de natureza reservada.

3.9 Em resultado da análise efetuada considera-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas) da Docapesca – Portos e Lotas, SA foi genericamente cumprido.

4. RECOMENDAÇÕES

Propõem-se superiormente, as seguintes recomendações:

4.1. A elaboração de um novo Plano que contemple as alterações legislativas com impacto na Docapesca, ao nível dos riscos decorrentes da incorporação de competências do extinto IPTM na Docapesca.

4.2. A monitorização permanente dos riscos, sobretudo os que afetam, ou possam vir a afetar, de forma crítica a prestação do serviço público, pela adoção de medidas de tratamento mais eficientes.

4.3. O reforço da colaboração entre as unidades orgânicas que têm riscos de gestão transversais.

4.4. A inclusão do acompanhamento dos riscos e medidas com maior impacto nos objetivos estratégicos da empresa no plano anual de atividades.

4.5. A continuação da implementação de medidas de reforço do controlo, no sentido de melhorar o desempenho da empresa em termos de prevenção dos riscos da gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas.

Lisboa, 21 de dezembro de 2018.

O Conselho de Administração

ANEXOS

Anexo 1 – Organigramas da Docapesca – Portos e Lotas, SA

Até 31/12/2017

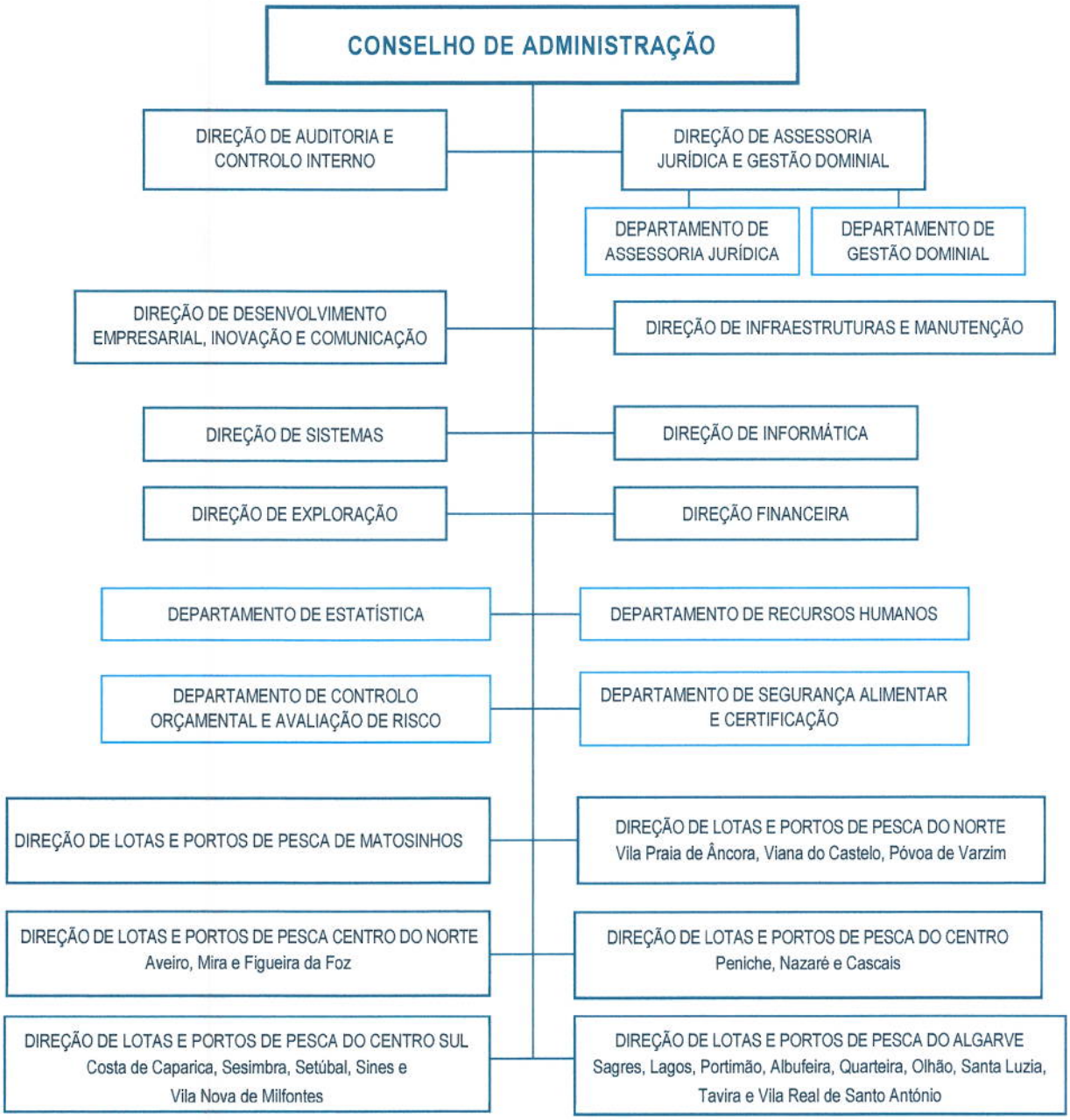

Desde 01/01/2018

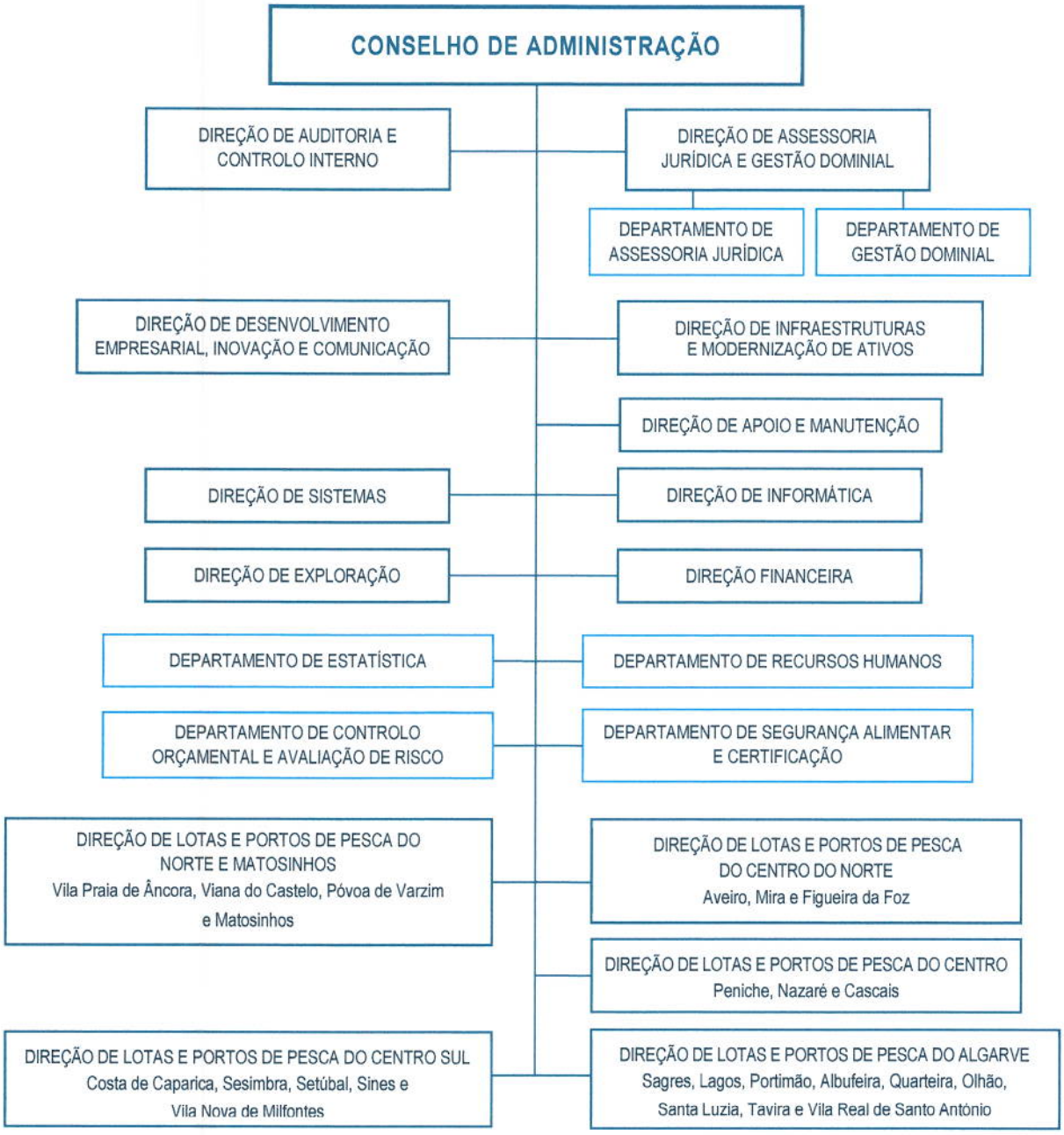

Área Reservada do Relatório

NOTA: A Docapesca salvaguarda-se o direito de não publicitar as restantes matérias do presente relatório desta página em diante, por as considerar de natureza reservada, nos termos do n.º 5 da Recomendação n.º 3/2015, de 9 de julho, do CPC.